



SENADO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2008

O Diretor-Geral do Senado Federal torna públicas a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização de concurso público para provimento de cargos de nível médio de TÉCNICO LEGISLATIVO na área Polícia Legislativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público visa ao provimento das vagas descritas no item 2 deste Edital, e será executado pela Fundação Getulio Vargas - FGV.
- 1.2 O concurso público compreenderá duas FASES.
 - 1.2.1 A PRIMEIRA FASE será constituída de duas ETAPAS.
 - 1.2.1.1 PRIMEIRA ETAPA
 - 1.2.1.1.1 Será constituída de Provas Objetiva e Discursiva de caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.2.1.1.2 A distribuição e valoração das questões das Provas Objetiva e Discursiva se encontram definidas no item 5 desse Edital.
 - 1.2.1.2 SEGUNDA ETAPA
 - 1.2.1.2.1 Será constituída de Teste de Capacitação Física e Avaliação Psicológica nas datas previstas no Anexo III.
 - 1.2.1.2.1.1 O Teste de Capacitação Física, será aplicado aos candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetiva e Discursiva, dentro de cinco vezes o número de vagas oferecido.
 - 1.2.1.2.1.2 Os candidatos considerados aptos no Teste de Capacitação Física serão convocados para a Avaliação Psicológica, em conformidade com o Regulamento do Concurso Público, mediante Edital específico, com a indicação do local, dias e horários em que será realizada essa avaliação.
 - 1.2.2 SEGUNDA FASE
 - 1.2.2.1 Será constituída de Curso de Formação de caráter eliminatório, somente para os candidatos aprovados e classificados na Primeira Fase, dentro do número de vagas oferecido.
 - 1.2.2.2 O Regulamento para o Curso de Formação será divulgado por ocasião da convocação de acordo com a data prevista no Anexo III.
- 1.3 As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nas seguintes capitais: Belém - PA, Belo Horizonte - MG, Brasília - DF, Porto Alegre - RS, Recife - PE, Rio de Janeiro - RJ e São Paulo - SP.

1.3.1 O local do Teste de Capacitação Física e da Avaliação Psicológica será indicado por ocasião da convocação.

1.4 Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS, ÁREAS E ESPECIALIDADES

2.1 A tabela a seguir informa a quantidade de vagas e a remuneração inicial das especialidades do presente concurso.

Cargo	Área	Especialidade	Vagas de Ampla Concorrência	Remuneração Inicial
Técnico Legislativo	Polícia Legislativa	Policial Legislativo Federal	2	R\$ 6.722,68

2.2 Os REQUISITOS e a DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES estão relacionados no Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, solicitada no período entre 10 horas do dia 15 de setembro e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de outubro de 2008, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2 A FGV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV.

3.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o final do período de inscrição previsto no item 3.1.

3.6.1 O boleto pode ser pago em qualquer agência bancária ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.7 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 A comprovação da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, após o acatamento da mesma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua verificação.

3.8.1 Se a comprovação da inscrição não estiver disponível após 5 dias da realização do pagamento, o candidato deverá enviar uma cópia do comprovante de pagamento via fax cujo número estará disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>.

3.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área/especialidade de vaga. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.9.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.9.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

- 3.9.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.9.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 3.9.6 O candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição desde que, cumulativamente, atenda aos requisitos e condições adiante listados.
- a) Comprove condição de desempregado e não esteja recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com número e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;
 - b) Comprove consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no requerimento de isenção disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>;
 - c) Não exerça qualquer atividade remunerada, ainda que informal, qualquer que seja a denominação empregada ou possua qualquer outra fonte de renda;
 - d) Apresente renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos federais.
- 3.9.6.1 O interessado que preencher o requisito do subitem 3.9.6 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por procurador, ou enviar, na forma do subitem 3.9.6.4, em envelope lacrado identificado com seu nome e CPF, nos endereços relacionados no subitem 3.9.6.4, no período estabelecido no Anexo III, das 9 às 17 horas, o requerimento de isenção, devidamente assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, instruindo-o com os comprovantes relacionados nos subitens anterior e subseqüentes.
- 3.9.6.2 Serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:
- a) Declaração Anual de Isento 2007 (imposto de renda de pessoa física);
 - b) contracheque atual;
 - c) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA);
 - d) cópia autenticada dos comprovantes de renda próprio e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.
- 3.9.6.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 17.7 deste Edital;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 - c) certidão de óbito de pai(s) e/ou mantenedor(es), quando for o caso.
- 3.9.6.4 A solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, em um dos endereços listados abaixo, ou, ainda, encaminhada via SEDEX para a Fundação Getulio Vargas - Concurso Senado Federal - Caixa Postal 9.018 - CEP 22.270-970, Rio de Janeiro-RJ. Só serão avaliadas as solicitações postadas até o último dia estabelecido, no Anexo III, para pedir o benefício.

UF	Cidade	Local	Endereço
DF	Brasília	Centro de Ensino Fundamental - CASEB	SGAS - 909, LOTE 27/28 – Asa Sul
MG	Belo Horizonte	Escola Estadual Afonso Pena	Avenida João Pinheiro, 450 – Centro
PA	Belém	Grupo Educacional Ideal	Rua Mundurucus, 1412 – Batista Campos
PE	Recife	SINASEFE	Rua Isaac Buriel, 119 – Várzea
RJ	Rio de Janeiro	Colégio Estadual Amaro Cavalcanti	Largo do Machado, 20 – Catete
RS	Porto Alegre	Colégio Bom Conselho	Rua Ramiro Barcelos, 996 – Floresta
SP	São Paulo	Escola Estadual Lasar Segall	Rua Dr. Thyrso Martins, 211 – Vila Mariana

- 3.9.6.5 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o candidato responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.
- 3.9.6.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens 3.9.6.2 e 3.9.6.3 deste Edital;
 - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.9.6.1 e 3.9.6.4 deste Edital.
- 3.9.6.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.
- 3.9.6.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.9.6.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FGV.
- 3.9.6.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia previsto no Anexo III, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>.
- 3.9.6.10.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.9.6.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08> e imprimir o Boleto Bancário, para pagamento até o final do período de inscrição previsto no item 3.1.
- 3.9.6.12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
- 3.9.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.9.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Fundação Getúlio Vargas - Concurso Senado Federal - Caixa Postal 9.018 – CEP 22.270-970, Rio

de Janeiro-RJ, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.9.8.1 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.9.8.2 Os nomes dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especial deferido serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, quando da divulgação do Edital de locais e horários de realização das provas.

3.9.8.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e, caso classificado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e se do sexo masculino, também com as militares;
- f) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior;
- g) apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, expedida, no máximo, há seis meses, contados a partir da convocação;
- h) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, contados a partir da convocação;
- i) apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido no disposto nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, todos da Lei 8.112/90 e de suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- l) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- m) possuir o(s) requisito(s) exigidos para o cargo, conforme discriminado no Anexo I, do Edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, se for o caso;
- n) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- o) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos e se fizerem necessários, à época da posse;

- p) ser considerado **APTO** em todos os exames médicos e psicológicos pré-admissionais do Senado Federal, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão a suas expensas. Caso o candidato seja considerado **INAPTO** para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos e psicológicos pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Essa avaliação terá caráter eliminatório. A relação desses exames será fornecida por ocasião da convocação para perícia médica;
- q) cumprir as determinações deste Edital.
- 4.2 Os requisitos especificados no subitem 4.1 deste Edital, alíneas “b” a “n”, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado **INAPTO** nos exames médicos e psicológicos pré-admissionais.
- 4.3 Estará impedido de tomar posse o candidato:
- a) ex-servidor demitido ou destituído de cargo em comissão, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal, conforme previsto no artigo 137 da Lei 8.112/90;
- b) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida pregressa de que tratam os subitens 4.1 deste Edital, alíneas “f” a “h” ou por diligência realizada.

5. DA PRIMEIRA ETAPA

- 5.1 Na primeira etapa serão aplicadas Provas Objetiva e Discursiva, abrangendo os programas constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

	Área de conhecimento	Número de questões	Valor da questão	Peso	Máximo de pontos
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20	1	2	40
	Conhecimentos Gerais	10	1	1	10
	Língua Inglesa	10	1	1	10
	Noções de Informática	10	1	1	10
	Conhecimentos Específicos	20	1	2	40
Prova Discursiva	Conhecimentos Específicos	1	10	2	20
	Redação	1	10	2	20

- 5.2 Os locais e os horários de realização das provas serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, nas datas previstas no Anexo III. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.3 O candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos em qualquer área de conhecimento estará eliminado do concurso.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 Cada Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, numeradas seqüencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 6.1.1 A quantidade de questões, o valor, o máximo de pontos e o peso de cada questão estão descritos no subitem 5.1 deste Edital.
- 6.1.2 As questões versarão sobre os conteúdos descritos no Anexo II.
- 6.2 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, das alternativas no cartão de respostas.
- 6.2.1 Será atribuída NOTA ZERO à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 6.3 O candidato deverá transcrever as respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, especialidade a que concorre, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 6.7 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva.

7. DA PROVA DISCURSIVA

- 7.1 O candidato classificado na Prova Objetiva dentro de 10 (dez) vezes o número de vagas da especialidade a que concorre, respeitados os empates na última colocação, terá sua Prova Discursiva corrigida.
- 7.2 Para fins de correção, a Prova Discursiva será desidentificada e digitalizada.
- 7.3 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório terá uma questão a ser respondida em até 30 linhas, acerca de conhecimentos específicos explicitados no Anexo II deste Edital.
- 7.4 A Redação, de caráter eliminatório e classificatório consistirá na elaboração de texto, com no máximo 30 linhas, acerca de tema da atualidade.
- 7.5 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para sua realização. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um representante da FGV devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 7.6 A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a

detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da mesma e a conseqüente eliminação do candidato do concurso.

7.7 Não haverá substituição da Prova Discursiva por erro do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.1.1 A nota em cada questão da Prova Objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, será igual a um ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo.

8.1.2 A nota da Prova Objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem multiplicadas pelos respectivos pesos.

8.1.3 Para efeito de classificação para correção da Prova Discursiva, os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota na Prova Objetiva, obedecidos os critérios de desempate descritos no item 10.

8.2 Será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos classificados em até 10 vezes o número de vagas, respeitados os empates na última colocação.

8.2.1 Os candidatos que não tiverem sua Prova Discursiva corrigida na forma do subitem 7.1 estarão automaticamente eliminados e não terão nenhuma classificação no concurso.

8.2.2 A redação será avaliada, entre outros critérios, quanto ao desenvolvimento e adequação ao tema, à apresentação e estrutura textuais, à capacidade de selecionar e organizar argumentos, à coerência/coesão na organização do texto.

8.2.2.1 Será atribuída nota zero à Redação que:

- a) fugir ao tema proposto;
- b) apresentar texto padronizado quanto à estrutura, seqüência e vocabulário comuns a vários candidatos;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

8.2.3 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

8.2.4 A Prova Objetiva e Discursiva serão anuladas se o candidato não as devolver.

8.2.5 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá nenhuma classificação no concurso.

8.3 A nota da Prova Discursiva dar-se-á pela soma das notas de parte de Conhecimentos Específicos com a parte de Redação.

8.4 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando se o número para cima, se o algarismo na terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9. DA NOTA DA PRIMEIRA ETAPA

9.1 A nota da primeira etapa será obtida pela seguinte fórmula: $NET1 = NPO + NPD$, onde NPO é a Nota da Prova Objetiva e NPD é a Nota da Prova Discursiva.

9.2 Para efeito de classificação, os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas na primeira etapa, observados os critérios de desempate descritos no item 10.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota na Prova Discursiva;
 - c) obtiver a maior nota na Redação;
 - d) obtiver maior nota na parte de Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva;
 - e) obtiver maior nota na parte de Língua Portuguesa na Prova Objetiva;
 - f) obtiver maior nota na parte de Língua Inglesa na Prova Objetiva;
 - g) obtiver maior nota na parte de Conhecimentos Gerais na Prova Objetiva;
 - h) obtiver maior nota na parte de Noções de Informática.
- 10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 10.2 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, na especialidade, se dará utilizando como primeiro critério, a idade, seguido dos demais critérios já enumerados nos subitens acima.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetiva e Discursiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, na data prevista no Anexo III.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares, disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, conforme datas determinadas no Anexo III.
- 11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares, o candidato deverá utilizar o formulário próprio, encontrado no endereço <http://concurso.fgv.br/senado08>, respeitando as suas instruções.
- 11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.4.1 Na resposta dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora poderá alterar ou anular o gabarito preliminar divulgado. No caso do pedido de revisão da nota atribuída na Prova Discursiva, a Banca Examinadora poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação atribuída.
- 11.5 Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos.
- 11.6 Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>.
- 11.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 11.9 Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- 11.10 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final nas Provas.
- 11.11 Será preliminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a banca.

11.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova Discursiva serão definidos no respectivo Edital de divulgação do resultado provisório.

12. DA SEGUNDA ETAPA

12.1 A convocação para realização da segunda etapa (Teste de Capacitação Física e Avaliação Psicológica) se dará através de Edital específico que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>.

12.2 Serão convocados para o Teste de Capacitação Física os candidatos classificados em ordem decrescente da Nota da Primeira Etapa, dentro de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última colocação.

12.3 O candidato que não for convocado para esta etapa, conforme estabelecido no subitem 12.2 deste Edital, será considerado eliminado do Concurso Público.

12.4 Os candidatos deverão submeter-se a Avaliação Médica e Funcional e apresentar os Exames Complementares que se destinam a aferir se o candidato goza de saúde física para se submeter ao Teste de Capacitação Física, bem como desempenhar as atividades típicas do cargo. O candidato que não comparecer à Avaliação Médica, não apresentar os Exames Complementares exigidos ou for considerado **INAPTO** será eliminado do concurso.

12.4.1 A FGV designará uma Junta Médica para proceder a Avaliação Médica e Funcional e analisar os Exames Complementares apresentados.

12.4.2 O candidato convocado para esta Etapa deverá comparecer no local, dia e horário previamente indicado para Avaliação Médica, munido dos Exames Complementares, onde será submetido também à Avaliação Funcional.

12.4.3 Os Exames Complementares - Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Raios-X do Tórax e Machado Guerreiro, serão realizados às expensas do candidato e no Laudo Médico deverá constar, obrigatoriamente, seu nome completo e número do Documento de Identificação, bem como o nome e o registro no órgão de classe do profissional responsável. **Somente** serão aceitos exames e Laudos Médicos emitidos até **03 (três) meses** da data da realização desta Etapa.

12.4.4 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na Avaliação Médica e/ou nos Exames Complementares, a Junta Médica poderá solicitar outros exames que julgar necessários, fixando o prazo para entrega.

12.4.5 A Avaliação Funcional constará de pesagem, medição de altura e percentual de gordura do candidato. Será utilizado o adpômetro Cescof Clínico na medição do percentual de gordura e terá como base o protocolo de Pollock de 3 dobras cutâneas, sendo para o sexo:

a) MASCULINO: tórax, abdômen e coxa;

b) FEMININO: tríceps, supra-ilíaca e coxa.

12.4.5.1 Será considerado APTO na avaliação funcional o candidato que obtiver o percentual de gordura conforme a tabela abaixo:

PERCENTUAL DE GORDURA	MASCULINO	FEMININO
Máximo	25,00%	31,00%
Mínimo	4,00%	13,00%

12.4.6 O resultado da Avaliação Médica será emitido pela Junta Médica, com parecer conclusivo sobre a condição do candidato, de **APTO** ou **INAPTO**.

12.4.7 O candidato que não comparecer a essa Avaliação e o considerado **INAPTO**, estarão automaticamente eliminados do Concurso.

- 12.4.8 Concluída a Avaliação Médica, serão divulgadas a relação dos candidatos considerados **APTOS**, a de convocação e a de orientação sobre a realização do Teste de Capacitação Física.
- 12.4.9 O Teste de Capacitação Física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade do candidato de suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo.
- 12.4.10 Para a realização deste Teste, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designado, portando o original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição e seu Cartão de Confirmação de Inscrição com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta.
- 12.4.11 O candidato será avaliado por uma Banca Examinadora a fim de aferir seu desempenho em cada teste especificado no quadro abaixo.

TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Testes	Tempo Máximo	Performance Mínima		Tentativas
		Masculino	Feminino	
Flexão de Braços	1 minuto	20 repetições	15 repetições	02 (duas)
Abdominal	1 minuto	25 repetições	20 repetições	02 (duas)
Barra	-	5 repetições	15 segundos em suspensão	02 (duas)
Corrida	12 minutos	2.400 metros	2.000 metros	01 (uma)

- 12.4.12 A realização dos testes, acima discriminados, obedecerá obrigatoriamente a seguinte ordem: Flexão de Braços, Abdominal, Barra e Corrida.

- 12.4.12.1 Flexão de Braços: A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

Sexo Masculino:

- a) posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na linha dos ombros;
- b) execução: ao comando “\ já \”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja o solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

Sexo Feminino:

- a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;
- b) execução: ao comando “\ já \”, a candidata flexionará os braços até atingir o solo com o peito, sem, no entanto tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na linha dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

- 12.4.12.1.1 Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado.

- 12.4.12.1.2 Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

- 12.4.12.2 Abdominal (Remador) - masculino/feminino: A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando “\ já \”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

12.4.12.2.1 Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado.

12.4.12.2.2 Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

12.4.12.3 Barra – masculino/feminino: A Metodologia para preparação e execução do teste em barra fixa consistirá:

12.4.12.3.1. Para os candidatos masculinos:

a) posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

b) execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão):

c) o movimento só se completa com a total extensão dos braços;

d) a não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato.

12.4.12.3.2. Não será permitido ao candidato quando da realização do teste em barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo após o início das execuções (é permitido a flexão de perna(s) para evitar o toque do solo);

b) receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra.

12.4.12.3.3. Para as candidatas:

a) posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

b) execução: após a tomada da posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até a ordem do fiscal para poder descer, que é dada quando expirar o tempo da performance mínima.

12.4.12.3.4. Não será permitido à candidata quando da realização do teste em barra fixa:

a) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

b) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

c) ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo;

d) apoiar o queixo na barra.

12.4.12.4 Corrida: A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

- a) o (a) candidato (a) deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos;
- b) o (a) candidato (a), durante os doze minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

12.4.12.4.1 O início e o término do Teste se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

12.4.12.4.2 Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

12.4.12.4.3 Ao sinal de término do Teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do candidato do certame.

12.4.13 Recomenda-se que o candidato, para realização dos Testes, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas.

12.4.14 O candidato para ser considerado aprovado nos exercícios físicos, deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para cada Teste constante no quadro do item 12.4.11.

12.4.15 O candidato que não obtiver o índice mínimo em um dos Testes ou não for recomendado na Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

12.4.16 Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos Testes.

12.4.17 O candidato que se acidentar em qualquer um dos Testes de Capacitação Física e ficar impedido de realizá-lo, estará automaticamente eliminado do Concurso, não cabendo nenhum recurso.

12.4.18 Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do Atestado Médico e a realização desta Etapa, não caberá a FGV e ao Senado Federal nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

12.5 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, consistirá de aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, dinâmica de grupo e anamnese, que visa apurar as condições necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo, como: Equilíbrio Emocional - capacidade para controlar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante de pessoas e situações adversas; Resistência a Fadiga – capacidade para executar tarefas por longos períodos de tempo sem alterações de ritmo e qualidade; Comunicação – habilidade para ouvir com interesse, de compreender as necessidades das pessoas e expressar-se com clareza e objetividade de modo a atendê-las; Sociabilidade – habilidade para demonstrar educação e respeito no trato com as pessoas, estabelecendo relacionamentos saudáveis, com imparcialidade e senso de justiça, mesmo em situações nas quais as opiniões são divergentes; Flexibilidade – capacidade para adaptar-se com disposição positiva a diferentes pessoas e situações; Iniciativa – capacidade para identificar problemas, prever oportunidades e propor soluções, agindo com rapidez e eficiência; Motivação – capacidade para manter o interesse pelas atividades e a disponibilidade para colaborar com as pessoas, mesmo diante de dificuldades; Administração de Conflitos – capacidade de facilitar a resolução construtiva de conflitos, visando a obtenção de resultados satisfatórios; Disciplina – capacidade para adaptar-se a normas e regulamentos; Liderança – habilidade para exercer autoridade com planejamento e sensatez ao coordenar situações e grupos; Ética – capacidade para agir de forma correta e íntegra, de acordo com os valores fundamentais à convivência social sem prejudicar os outros; Análise e Interpretação – capacidade para interpretar e analisar situações sob vários ângulos, de modo a tirar

conclusões adequadas; Atenção – capacidade para observar o ambiente de modo a selecionar estímulos relevantes; Memória – capacidade para assimilar e armazenar estímulos verbais, sonoros e visuais.

- 12.5.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos considerados APTOS no Teste de Capacitação Física.
- 12.5.2 Para a realização desta Etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previsto no Anexo III, portando o original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição.
- 12.5.3 A Avaliação Psicológica será realizada por uma Banca Examinadora a ser designada pela FGV, que emitirá parecer conclusivo dos candidatos recomendados para o exercício do cargo.
- 12.5.4 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de instrumentos psicológicos que explicitem de forma inequívoca as características intelectuais, emocionais, motivacionais e de personalidade. Os instrumentos psicológicos utilizados são os recomendados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos. A aplicação será realizada por meio de testes, entrevistas e questionários coletivos, simultâneo a todos os candidatos, em igualdade de condições no mesmo dia e horário.
- 12.5.5 Na avaliação dos resultados serão considerados não recomendados os candidatos que apresentarem características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, ou apresentar tipos de transtornos mentais e comportamentais de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID-10), detectada por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

12.5.5.1 Características e Parâmetros do Perfil Profissiográfico.

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO
CONTROLE EMOCIONAL	ELEVADO
ANSIEDADE	DIMINUÍDA
IMPULSIVIDADE	DIMINUÍDA
DOMÍNIO PSICOMOTOR	ADEQUADO
RACIOCÍNIO ESPACIAL	ADEQUADO
ATENÇÃO CONCENTRADA	ELEVADA
RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO	ELEVADA
INTELIGÊNCIA	ADEQUADA
MEMÓRIA	ELEVADA
AGRESSIVIDADE	LEVEMENTE ELEVADA
ADAPTABILIDADE	ELEVADA
FLEXIBILIDADE	ELEVADA
MATURIDADE	ADEQUADA
RESPONSABILIDADE	ELEVADA
DINAMISMO	ELEVADO
INICIATIVA	ELEVADA
FLUÊNCIA VERBAL	ADEQUADA
SOCIABILIDADE	ELEVADA
CAPACIDADE DE LIDERANÇA	ELEVADA
FOBIAS	AUSENTE

12.5.6 Dimensões: Níveis.

12.5.6.1 Elevada: acima dos níveis medianos.

12.5.6.2 Adequada: dentro dos níveis medianos.

12.5.6.3 Diminuída: abaixo dos níveis medianos.

12.5.7. O candidato considerado Não Recomendado e o convocado que não comparecer a esta Etapa, será eliminado do Concurso.

12.5.8. Concluída a Etapa, será divulgada apenas a relação dos candidatos considerados Recomendados.

12.6 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a realização do Teste de Capacitação Física ou para a Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

12.7 Os resultados parciais e total desta Etapa serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

12.8 Para o candidato que realizar o Teste de Capacitação Física e a Avaliação Psicológica a nota da segunda etapa será a mesma da primeira etapa.

12.9 Para efeito de classificação na primeira fase, os candidatos não eliminados, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas da primeira etapa, observados os critérios de desempate descritos no item 11.

13. DA SEGUNDA FASE

13.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, a ser realizado em Brasília-DF pela Fundação Getúlio Vargas, será regido por Edital e Regulamento próprios, que estabelecerão a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação, podendo ser ministrado, até mesmo, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

13.2 O Edital para a segunda fase estabelecerá o prazo para a matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência do Senado Federal, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa etapa.

13.3 Somente serão convocados para realização do Curso de Formação os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas definidos no subitem 2.1, respeitada a classificação da primeira fase.

13.4 A matrícula dos candidatos selecionados para realização do Curso de Formação será feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>.

13.5 As informações prestadas no Formulário de Matrícula no Curso de Formação são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Senado Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como os constatados, posteriormente, como inverídicos.

13.6 Expirado o prazo de que trata o subitem 13.2, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

13.7 Havendo desistências serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 13.2, obedecida a ordem de classificação da primeira fase.

13.8 Para a convocação de que trata o subitem anterior, só serão consideradas as desistências ocorridas antes de ser iniciado o Curso de Formação, e desde que ocasionadas por perda de prazo de matrícula, na forma do subitem 13.6 ou por manifestação formal do candidato desistente.

13.9 Após o início do Curso de Formação, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto, inclusive em face de eventuais desistências.

13.10 Após a homologação do concurso, os demais candidatos não convocados, observado o disposto no subitem 13.7, serão considerados reprovados para todos os efeitos e não terão classificação alguma no concurso.

13.11 Durante o período de matrícula o candidato deverá realizar a Perícia Médica, e entregar, além da documentação exigida no item 4 (REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS), os documentos abaixo relacionados, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Fundação Getulio Vargas, nos locais definidos no Edital da segunda fase.

- a) atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para freqüentar o Curso de Formação;
- b) no caso de servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, apresentação de declaração que comprove essa condição emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Programa de Formação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e formalizando sua opção quanto à percepção pecuniária, conforme estabelecido no subitem 13.14.

13.11.1 O candidato convocado para o Curso de Formação que, no prazo determinado no edital de convocação, descumprir o disposto no item 13.11 será eliminado do concurso.

13.12 O candidato poderá, ainda, encaminhar os documentos relacionados no item anterior, via SEDEX, postado impreterivelmente no período de matrícula, para a Fundação Getulio Vargas - Concurso Senado Federal - Caixa Postal 9.018 – CEP 22.270-970 Rio de Janeiro-RJ.

13.13 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

13.14 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

13.15 O candidato a que se refere o subitem 13.11 alínea b, se eliminado, será reconduzido ao cargo ou emprego permanente do qual houver sido afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de freqüência ao Curso de Formação.

13.16 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

14. DA APROVAÇÃO FINAL

14.1 Para efeito de classificação final, os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate descritos no item 10.

14.2 Serão considerados habilitados e constarão dos relatórios finais, somente os candidatos classificados dentro das vagas da especialidade oferecida.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O resultado final será homologado pelo Presidente do Senado Federal, respeitado o disposto no artigo 42 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, mediante publicação no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

16. DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO

16.1 Todas as vagas terão lotação no Distrito Federal.

16.2 Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Polícia do Senado Federal e não poderão ter sua lotação alterada por um período mínimo de 3 (três) anos, salvo por interesse da Administração.

16.3 A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade da estrutura do Senado Federal de seu exercício, ficando esta condicionada ao interesse e conveniência da Administração.

16.4 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício à suas expensas.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público no Diário Oficial da União, os quais também serão divulgados integralmente na Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>.
- 17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público via Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, ressalvado o disposto no subitem 17.5 deste Edital.
- 17.3.1 Qualquer correspondência deverá ser postada, via SEDEX, para a Fundação Getúlio Vargas - Concurso Senado Federal – Caixa Postal 9.018 – CEP 22.270-970, Rio de Janeiro-RJ
- 17.4 O candidato que desejar requerer documentos ou informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo na FGV, utilizando os meios dispostos no subitem anterior.
- 17.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2.
- 17.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha durante a realização das provas.
- 17.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 17.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 17.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 17.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 17.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 17.9.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 17.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

- 17.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 17.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o seu início.
- 17.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato;
- 17.12.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 17.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso, lavrado pelo Coordenador Local;
- 17.12.3 Os três últimos candidatos a terminar a Prova/Teste deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregue o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 17.13 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em nenhuma hipótese.
- 17.14 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer nos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 17.14.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, a sua prova discursiva e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 17.14.
- 17.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 17.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 17.17 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 17.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite). Corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará um local para sua guarda.
- 17.18.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 17.18.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 17.18.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 17.18.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 17.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro candidato;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
 - e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou as folhas de textos definitivos;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas ou no caderno de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.
- 17.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 17.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 17.22 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 17.23 O prazo de validade do concurso, será de 1 (um) ano contado a partir da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado a critério da Administração do Senado Federal.
- 17.24 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na FGV, por meio de requerimento a ser enviado à Fundação Getúlio Vargas - Concurso Senado Federal - Caixa Postal 9.018 - CEP 22.270-970, Rio de Janeiro-RJ, enquanto estiver participando do concurso. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 17.25 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.
- 17.26 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.
- 17.27 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 17.28 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 17.29 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal

ANEXO I

REQUISITOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ÁREA: POLÍCIA LEGISLATIVA

ESPECIALIDADE: POLICIAL LEGISLATIVO FEDERAL

REQUISITO: Diploma de Ensino Médio completo

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: I – a segurança do Presidente do Senado Federal, em qualquer localidade do território nacional e no exterior; II – a segurança dos Senadores e autoridades brasileiras e estrangeiras, nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal; III – a segurança dos Senadores e de servidores em qualquer localidade do território nacional e no exterior, quando determinado pelo Presidente do Senado Federal; IV – fiscalização da entrada e saída de pessoas e o policiamento, diurno e noturno, nas dependências do Senado Federal; V – o apoio à Corregedoria do Senado Federal e às comissões parlamentares de inquérito; VI – as de revista, busca e apreensão; VII – as de inteligência; VIII – as de registro e de administração inerentes à Polícia; IX – as de investigação e de inquérito.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e análise de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. Variedades de texto e adequação de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Redação Oficial (Manual de Redação da Presidência da República e Manual de Elaboração de Textos do Senado Federal)

LÍNGUA INGLESA

Estratégias de leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento do vocabulário mais freqüente em textos não-literários; palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de coordenação e subordinação; voz passiva, discurso direto e indireto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Raciocínio Lógico: avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira. Cultura internacional. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 2000/XP em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 2000/XP em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows 2000/XP em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional: Direitos e garantias constitucionais: art. 5^º da Constituição; direitos sociais; cidadania e direitos políticos. Normas Constitucionais relativas a Administração Pública e aos servidores públicos. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Direito Penal: Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Tráfico ilícito de drogas (Lei nº 11.343/2006). Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Desarmamento: Lei 10.826/2003 e Decreto 5.123/2004. Direito Processual Penal: Inquérito Policial, *Notitia Criminis*. Jurisdição e competência. Prisão em flagrante e prisão preventiva. O livrar-se solto e a fiança: a apresentação espontânea do acusado. Da prova: exame de corpo de delito, interrogatório e testemunhas. Das citações e intimações. Do reconhecimento de pessoas e coisas. Restituição das coisas apreendidas. Prisão especial. Atuação do advogado na fase inquisitiva. Direito Administrativo. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; Regime Jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; Lei nº 8.112/90 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). Lei nº 9.784/99. Regimento Interno do Senado Federal e Regimento Comum.

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Período de Inscrição	De 15 de setembro até 10 de outubro
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 16 até 18 de setembro
Divulgação da Relação dos Candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	30 de setembro
Divulgação dos locais, datas e horários de realização das provas	De 13 até 31 de outubro
Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva	09 de novembro
Publicação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	10 de novembro
Prazo para entrega de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	De 11 até 12 de novembro
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva	15 de novembro
Resultado final da Prova Objetiva	21 de novembro
Resultado provisório da Prova Discursiva	25 de novembro
Prazo para entrega de recursos contra o resultado provisório da Prova Discursiva	De 26 até 27 de novembro
Resultado Final da primeira etapa e convocação para o Teste de Capacitação Física	29 de novembro
Teste de Capacitação Física	De 02 até 04 de dezembro
Resultado do Teste de Capacitação Física	05 de dezembro
Recurso contra o resultado do Teste de Capacitação Física	De 06 até 08 de dezembro
Resultado Final do Teste de Capacitação Física	10 de dezembro
Resultado Final do Teste de Capacitação Física e Convocação para a Avaliação Psicológica	10 de dezembro
Avaliação Psicológica	12 de dezembro
Resultado da Avaliação Psicológica	15 de dezembro
Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica	17 de dezembro
Resultado Final da Avaliação Psicológica e convocação para a Perícia Médica	19 de dezembro
Perícia Médica	22 de dezembro
Matrícula no Curso de Formação	23 de dezembro
Início do Curso de Formação	5 de janeiro
Fim do Curso de Formação	29 de janeiro
Divulgação do Resultado Final e homologação do Concurso	30 de janeiro